



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N°. 882/2017

Arapoti, 14 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária de nº. 106/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti
recebi em 14/12/17
protocolo nº

11:57


ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 106/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02001 - ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
001 - 3190050000 - 00000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.000,00
002 - 3190110000 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
06.182.0029.2007 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	
017 - 3190110000 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
05001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS	
04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
042 - 3190050000 - 00000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
07001 - Procuradoria Municipal	
02.062.0025.2019 - Manutenção da Procuradoria Municipal	
071 - 3190110000 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
107 - 3191130000 - 00104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
178 - 3190050000 - 00000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
179 - 3190050000 - 00303 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
180 - 3190110000 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
182 - 3191130000 - 00303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
196 - 3190110000 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
198 - 3190110000 - 00495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA	
12001 - DIVISÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA	
20.606.0022.2060 - Manutenção Operacional da Secretaria Agrícola	
358 - 3190110000 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total da Abertura	434.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
05001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS	
04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
044 - 3190160000 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06001 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUT E CADASTRO	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
056 - 3190110000 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
057 - 3190160000 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
105 - 3190110000 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
194 - 3190050000 - 00303 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00
195 - 3190050000 - 00495 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00
199 - 3190160000 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
200 - 3191130000 - 00495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
214 - 3190160000 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da saúde da Mulher	
224 - 3190050000 - 00303 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00
226 - 3190110000 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
10.302.0004.2028 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
235 - 3190110000 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
10.305.0004.2258 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
277 - 3190160000 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total da Anulação	434.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.000,00.

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias das Despesas Com Pessoal para atender as necessidades das despesas da folha da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde.

O presente reforço orçamentário é necessário, principalmente, para unir as necessidades orçamentárias com a disponibilidade financeira.

Esclarecemos que não há falta de recursos orçamentários para atender a despesa com a folha de pagamento da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação. O remanejamento é tão somente para ajustar o financeiro disponível com a dotação orçamentária necessária.

Em relação ao Gabinete, Contabilidade, Jurídico e Agrícola é proposto um pequeno ajuste orçamentário com Recursos Ordinário (livres).

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2017.


Nerilda Aparecida Penna
Prefeita


Ademir Aparecido Moreira
Secretário Municipal de Saúde


Marcelo Brandão da Silva
Contador